



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.782/2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNDEC.

Art. 1º Ficam alterados as alíneas c e d do art. 8º da Lei Municipal nº 6.782/2015, que cria o Conselho Municipal de Proteção E Defesa Civil, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNDEC, com o objetivo de alterar a nomenclatura da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passa a ser Secretaria de Infraestrutura e a substituição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pela Secretaria de Indústria e Comércio, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 8º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil compõe-se de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, constituído por representantes das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal sediados no município e representantes da Sociedade Civil a seguir definidos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Habitação e Longevidade;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo
- c) **01 (um) representante da Secretaria de Indústria e Comércio;**
- d) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
- e) 01 (um) representante da Brigada Militar
- f) 01 (um) representante da CORSAN;
- g) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros.
- h) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia - CREA/RS;" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I ao PL 63/2021

O presente projeto de Lei tem por objetivo alterar as alíneas c e d do art. 8º da Lei Municipal nº 6.782/2015, que cria o Conselho Municipal de Proteção E Defesa Civil, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNDEC, solicitado através do Memorando nº 09/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, especificamente para adequar a composição do Conselho à nova denominação das Secretarias, estabelecida na Lei Municipal Nº 6.956, de 09 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 7596, de 10 de fevereiro de 2021, onde a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente passou a denominar-se Secretaria de Infraestrutura. Também, substituir a antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico pela Secretaria de Indústria e Comércio, criada pelo mesmo dispositivo legal acima citado.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.